



**PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 1.570, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

(Alterado pelo Decreto nº 1.666, de 5 de dezembro de 2018)

Designa os membros do Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Palmas (PREVIPALMAS), para mandato de 2 (dois) anos.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 3º Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2017,

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 12 da Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008, que prescreve que o Presidente do Comitê de Investimento será o Diretor de Investimentos;

CONSIDERANDO que, para fazer parte do Comitê de Investimento, a maioria dos titulares devem possuir a certificação junto à entidade autônoma reconhecida no Mercado Financeiro (ANBIMA), conforme determinação do Ministério da Previdência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º São designados para compor o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Palmas (PREVIPALMAS), os membros a seguir indicados:

I - pelo Presidente do Instituto de Previdência de Palmas - PREVIPALMAS:

- a) Kauwe Eidi Torres Ueda, titular;
- ~~b) Maria Angélica Campos Pinto, suplente;~~
- b) Francislete Ribeiro de Alencar, suplente; *(Alterado pelo Decreto nº 1.666, 05/12/2018)*

II – pelo Conselho Municipal de Previdência:

- a) Wilanildo de Almeida Pinheiro, titular;
- ~~b) Raul de Jesus Lima Neto, suplente;~~
- b) Marlon Galvão Feitosa, suplente; *(Alterado pelo Decreto nº 1.666, 05/12/2018)*

III – pelo Conselho Fiscal:

- ~~a) David Ferreira dos Santos, titular;~~



PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

~~b) Ceiliana de Sousa Vieira, suplente.~~

a) Wedila Souza Aires Jacome, titular; [\(Alterado pelo Decreto nº 1.666, 05/12/2018\)](#)

b) Edivan Bezerra Martins, suplente. [\(Alterado pelo Decreto nº 1.666, 05/12/2018\)](#)

Art. 2º É revogado o Decreto nº 1.422, de 31 de julho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Marcelo Alves Silva
Presidente do Instituto de
Previdência de Palmas